



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMUDES

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

HEITOR MARCIO PINHEIRO SANTOS

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM DIREITO DE EXCLUSIVIDADE PARA REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR “DANIEL DO ACORDEON”, EM COMEMORAÇÃO AO RÉVEILLON 2025 DE CURIONÓPOLIS – PA.

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL DE REGULAMENTAÇÃO:

2.1. Forma Sugerida: Contratação Direta por meio de Inexigibilidade de Licitação.

2.2. Base Legal de Regulamentação: O DFD está regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 136, de 10 de janeiro de 2024, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Curionópolis, a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O Réveillon é uma celebração universalmente significativa, marcada pela renovação de esperanças e desejos para o ano que se inicia. Promover um evento desta natureza reforça a tradição, permitindo que a população e os visitantes compartilhem esse momento de forma festiva, resgatando valores de união e promovendo o bem-estar social. Eventos como esse têm o poder de atrair turistas de outras cidades e regiões. Essa movimentação impacta positivamente a economia local, aumentando o fluxo em setores como comércio, hotelaria, restaurantes e transportes. Além disso, gera oportunidades de emprego temporário, seja na montagem da estrutura, seja na segurança, no fornecimento de alimentos e outros serviços, contribuindo para o crescimento econômico do município. Aqui estão as principais justificativas:

Valorização da Cultura Regional: Incluir atrações locais, como o cantor “Daniel do Acordeon”, no evento é uma forma de promover a cultura local e regional. Isso fortalece a identidade cultural do município, valoriza os artistas locais e enriquece a programação cultural da cidade, incentivando o orgulho e o interesse da população pela sua própria cultura e tradições.

Bem-Estar Social e Integração da Comunidade: Momentos de lazer e cultura são fundamentais para a qualidade de vida da população. O Réveillon oferece uma oportunidade para a comunidade se reunir em um ambiente seguro e festivo, promovendo a integração



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



social e o fortalecimento dos la os comunit rios. Para muitos, este pode ser o principal evento de celebra  o do ano, o que refor a seu valor social.

Promo  o do Sentimento de Esperan a e Renova  o: O R veillon simboliza uma nova etapa, e a celebra  o desse momento pode ter um impacto positivo na motiva  o da popula  o, gerando um ambiente de esperan a e otimismo. Em tempos de desafios, a comemora  o refor a valores de perseveran a e resili ncia, estimulando a popula  o a encarar o novo ano com confian a.

Diante do exposto, conforme disposto na Lei 14.133/21, a realiza  o de eventos custeados com recursos p blicos   plenamente justific vel nas hip teses de tradi  o municipal ou de cunho nacional, de incremento de receitas decorrentes de atividades tur sticas ou de interesse p blico relevante. O Munic pio possui todos os instrumentos necess rios para fazer valer os direitos de acesso   cultura, pois a SEMUDES, tem papel fundamental para a constru  o de ideias e execu  o de projetos que tenham esse vi s cultural.

Ademais, a pr pria Constitui  o Federal prescreve ao Estado o dever de promover a cultura, que   realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional. Nesse sentido, a realiza  o do R veillon 2025 em Curion polis   uma iniciativa que vai al m de uma simples festividade;   um evento que fortalece o tecido social, estimula o desenvolvimento econ mico e promove a valoriza  o cultural. Esses fatores justificam a import ncia e a necessidade de investir na organiza  o de uma celebra  o que impactar  positivamente o munic pio e sua popula  o.

4. DESCRI  ES E QUANTIDADES:

A descri  o e quantitativo do item est  encartado na Solicita  o de Despesa n  20241106001 em anexo.

5. DEMONSTRATIVO DA PREVIS O DA CONTRATA  O NO PCA – PLANO DE CONTRATA  OES ANUAL:

Procederemos   inser  o da presente solu  o no  mbito do Plano de Contrata  o es Anual (PCA), referente ao exerc cio de 2024, com efetividade a partir do exerc cio subsequente de 2025. Cumprindo ressaltar que a realiza  o da contrata  o em apre o est  em conson ncia com o planejamento estrat gico desta institui  o, conforme estabelecido nos termos do Decreto Municipal n  136, de 10 de janeiro de 2024.

6. PREVIS O DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADA O INSTRUMENTO CONTRATUAL:

A assinatura ocorrer  ap s a concretiza  o do procedimento, na forma da lei.

7. ESTIMATIVA FINANCEIRA:

Considerando a inviabilidade de competi  o, dever  ser solicitado da empresa a ser contratada a comprova  o dos pre os praticados em contratos semelhantes   proposta enviada   Prefeitura Municipal de Curion polis correspondente ao valor de **R\$ 50.000,00**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**



(Cinquenta Mil Reais), podendo em casos excepcionais, a averiguação dos preços em sítios eletrônicos de Órgãos que detenham objeto similar ao contratado.

8. LOCAL DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

A prestação do serviço acontecerá na sede do Município de Curionópolis, Estado do Pará.

9. INDICAÇÃO DA EQUIPE/COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

O membro foi designado, nomeado e empossado por meio da Portaria nº 002, de 29 de janeiro de 2024, a seguir identificados:

NOME: SILVIA GOUVEIA ARAÚJO

MATRÍCULA: 29698;

10. PRAZO PROJETADO PARA PAGAMENTO:

O prazo projetado para pagamento será de acordo com o usual aplicável ao objeto contratado.

Em conformidade com a legislação vigente, solicito brevidade das providências pela Equipe de Planejamento, tendo em vista que se trata de um grupo de renome nacional já consagrado pela crítica especializada e pelo público, levando em consideração a grande demanda de agenda para a data pretendida.

CURIONÓPOLIS – PA, 06 novembro de 2024.


HEITOR MARCIO PINHEIRO SANTOS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Portaria nº 04/2021-GP